



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 665/95

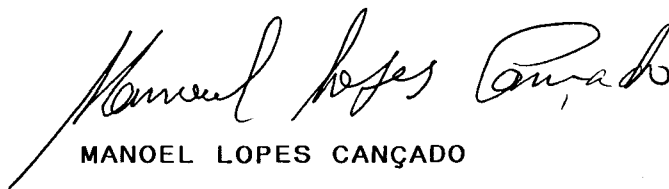
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PASTORAL DA
SAÚDE DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG.,
por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pú-
blica a Pastoral da Saúde de João Pinheiro, fundada em 30 de abril'
de 1991, com sede a Praça Coronel hermógenes, 334, CGC.: 00.516.
222/0001-61, é sociedade civil de caráter assistencial, sem fins lu-
crativos, com duração ilimitada, e tem como finalidades as menciona-
das no art. 2º do seu Estatuto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 26
de maio de 1995.



MANOEL LOPES CANÇADO
Prefeito Municipal



HAZENCLEVER LOPES CANÇADO
Secretário Municipal de Administração